



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.057/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa H DANTAS & DANTAS LTDA., para ministrar a palestra “A importância da educação política para o desenvolvimento da democracia”, para 200 servidores do TRE-SC e juízes eleitorais, no dia 24.3.2023, com carga horária entre 60 minutos, na modalidade on line, ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa H DANTAS & DANTAS LTDA., CNPJ 10.454.574/0001-93, visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

José Luiz Sobierajski Júnior
Secretário de Administração e Orçamento em exercício